



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20130521-SEMCAS referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, tendo por objeto **SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

**ÓRGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ**

**36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**

**08.122.0005.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**08.421.0031.2.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MARIA DO PARÁ**

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**08.243.0124.2.110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**08.125.0122.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.**

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**CONTROLE INTERNO**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 30 de Agosto de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

---

Assinatura